

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº DE 2010 (Do Senhor Carlos Alberto Leréia)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Presidente da Eletrobras, quanto a compra de ações da CELG, no conhecido “pacote de salvação” da referida Estatal.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Presidente da Eletrobras o seguinte pedido de informação:

Chegou ao nosso conhecimento denuncia que o Estado de Goiás e o Governo Federal programam um “pacote de salvação” para CELG, onde usarão cerca de R\$ 3 bilhões de recursos coletados da Reserva Global de Reversão (RGR). Por se tratar de um encargo que está embutido na conta do consumidor e que foi criado exclusivamente para ser usado em benefício desse mesmo consumidor, conforme PL 9.427/96, como justificar o uso dessa reserva para salvar uma estatal falida?

Sabemos que trata de um encargo administrado pela Eletrobras, mas é uma reserva que não lhes pertence. Segundo denuncia, o próprio Presidente da Eletrobras chegou a declarar que “estava lutando há tanto tempo para pegar esse dinheiro - a Reserva Global de Reversão – e botar na Usina

de Angra 3, mas não conseguiu" e que "o Presidente Lula está dando um prêmio ao Estado de Goiás". Concordamos que seria um excelente prêmio para o Estado, mas lembramos novamente que esse recurso não pertence ao Presidente da República e nem à Eletrobras.

Apresentamos esse pedido de informação até mesmo para resguardar a Eletrobras e para blindar seus gestores de futuros problemas judicial. Outro questionamento que fazemos é por que o Governo Federal e o Governo de Goiás estão oferecendo essa transação de forma discricionária à Eletrobras sem um processo público de seleção? Llicitação seria um processo transparente e com certeza surgiriam outros candidatos a comprador, estatais ou privados, com condições de imprimir outro padrão de gestão à CELG, tirando a referida empresa dessa situação insustentável sem prejudicar o consumidor.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2010.

Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA**